



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.254 DE 13 DE MAIO DE 2019.

De autoria do vereador Edersom Roberto Mainini.

Institui no calendário do Município o Dia 12 de Maio, como o Dia de Conscientização e Enfrentamento à Fibromialgia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei: -

Artigo 1º. Fica instituído no Município e incluído no Calendário Oficial de Eventos, o Dia de Conscientização e Enfretamento à Fibromialgia, no dia 12 de Maio.

Artigo 2º. Nesta data serão realizadas palestras, debates e ações correlatas com profissionais da área sobre a conscientização e orientação da doença.

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos, 13 de maio de 2019.


ALTAIR FRANCISCO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em: **16 de maio de 2019.**

Páginas: **02 do Diário Oficial Eletrônico de Agudos.**